



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB nº 11/2026, de 15 de junho de 2026

CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.2

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira - **CONVOCA** as pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o procedimento de heteroidentificação, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação das pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Toda pessoa candidata que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovada nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.3 PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS PRETAS E PARDAS:

1.3.1 A heteroidentificação das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) será realizada por Banca de Heteroidentificação no dia 17/06/2026.

1.3.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor das pessoas candidatas e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.3.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se a pessoa candidata que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.3.4 Durante a aferição, a pessoa candidata deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.

1.3.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no Campus no qual as pessoas candidatas se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.

1.3.6 A pessoa candidata que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB nº 11/2026, de 15 de junho de 2026

1.3.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência da pessoa candidata no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.3.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se a pessoa candidata é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.3.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político da pessoa candidata.

1.3.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução nº 29/2025/IFPB.

1.3.11 A decisão da Banca de Heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução nº 29/2025/IFPB.

1.3.12 Na hipótese da não confirmação da pessoa candidata como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.3.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de Heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira - publicará, no dia 19/06/2026, o Resultado Preliminar relativo a esta etapa do processo seletivo.

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, a pessoa candidata poderá, de 20 a 25/06/2026, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio do Portal do Estudante.

2.3 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.4 A pessoa candidata que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.5 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB nº 11/2026, de 15 de junho de 2026

2.6 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.7 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.8 Não havendo decisão unânime em favor da pessoa candidata pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que a pessoa candidata também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.9 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução nº 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração da pessoa candidata, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pela pessoa candidata.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução nº 29/2025/IFPB.

3.3 A pessoa candidata menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 A pessoa candidata com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas a pessoa candidata que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução nº 29/2025/IFPB.

3.6 Os procedimentos adotados na Heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a Heteroidentificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-MB nº 11/2026, de 15 de junho de 2026

3.7 Durante a Heteroidentificação, não será permitido a pessoa candidata o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 A pessoa candidata impossibilitada de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.10 A pessoa candidata enquadrada nas situações previstas no item 3.9 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.3.4 deste edital.

3.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.12 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/443/>

João Pessoa - PB, 15 de junho de 2026.

Dione Marques Figueiredo Guedes Pereira
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Portaria nº 2153/2022 - Reitoria/IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-MB nº 11/2026, de 15 de junho de 2026

ANEXO I

1. As pessoas candidatas convocadas para Banca de Heteroidentificação deverão comparecer no Campus Avançado João Pessoa Mangabeira do IFPB no dia e horário discriminado no quadro abaixo:

IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Endereço: Rua Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários

João Pessoa - PB, CEP: 58051-025

Observação: Nas instalações da Escola Municipal Aruanda

DATA: 17 de junho de 2026 (quarta-feira) às 18:30 horas TOLERÂNCIA MÁXIMA: 18:45 h
NOME
ANA CAROLINA NEVES LIRA
CAMILLY VITORIA DUARTE DA SILVA
EDNA PAULA DA SILVA BRITO
EUDINE ROCHA DOS SANTOS
EVELYN THAIS DE BRITO SILVA
JANAINA BEZERRA DE SOUZA
JESSYKA PRISCYLLA DE HOLANDA DA SILVA COSTA
JOÃO VICTOR PINTO DE ARAÚJO
LARISSA DE ARAÚJO GOMES
LUIS EDUARDO LIMA COSTA
MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO VIEIRA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA
RAIANA FIRMINO BRAGA
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA

2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.